



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2019-PP-SEMADS-PMM.

CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MÓBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARITUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL**, CNPJ 08.532.310/0001-69, sediada na Rua Antônio Bezerra Falcão, 518 - Bairro Centro – Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO**, RG nº 3498984- PC/PA e CPF nº 730.906.112-87, domiciliada e residente à rua décima nona (LT. Parque das Palmeiras, 10 QD 20), conjunto Parque das Palmeiras, CEP: 67.200-000, Marituba/PA, e do outro lado, a empresa **MÓBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, CNPJ 34.125.371/0001-11, instalada na Alameda Moça Bonita, 61 - bairro Castanheira, Belém-PA, CEP 66.645-010, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **FELIPE AUGUSTO ARAUJO COUTO**, RG nº 5753319 PC/PA e CPF nº 947.244.742-20, domiciliado e residente na Travessa Almirante Wandenkolk, nº135, Apt 101, Umarizal, Belém-PA, CEP 66.055-045, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **11072019-01-SEMADS-PMM**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e ao edital do Pregão Presencial nº 009/2019-PP-SEMADS-PMM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material de Consumo (Tecidos, armarinhos, aviamentos e acessórios, expediente, calçados), para atender as demandas do Projeto "Natal dos Sonhos".
- 1.2. O objeto contratado encontra-se definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes, nos seguintes termos:

Item	Produto	Marca	Qtd	Und	Unitário	Total
1	VELUDO AZUL ROIAL DE TECIDO 1,40 DE LARGURA	MÁXIMUS	150	METRO	R\$ 1,07	R\$ 6.160,50
2	VELUDO MUSTARDA DE TECIDO 1,40 DE LARGURA	MÁXIMUS	80	METRO	R\$ 1,07	R\$ 3.285,60
3	VELUDO VERMELHO DE TECIDO 1,40 DE LARGURA	MÁXIMUS	300	METRO	R\$ 1,07	R\$12.321,00
4	VELUDO MOLHADO C/LYCRA MARROM 1,50 DE LARGURA	MÁXIMUS	120	METRO	R\$52,75	R\$ 6.330,00
5	VELUDO MOLHADO C/LYCRA BRANCO 1,50 DE LARGURA	MÁXIMUS	120	METRO	R\$ 52,75	R\$ 6.330,00
6	VELUDO MOLHADO C/LYCRA PRETO 1,50 DE LARGURA	MÁXIMUS	120	METRO	R\$ 52,75	R\$ 6.330,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
Coordenadoria de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Fis 398
MUNICIPA

7	VELUDO MOLHADO C/LYCRA VERMELHO 1,50 DE LARGURA	MÁXIMUS	120	METRO	R\$ 52,75	R\$ 6.330,00
8	LUREX DOURADO 1,5 DE LARGURA	MÁXIMUS	650	METRO	R\$ 74,52	R\$ 48.438,00
9	LUREX VERMELHO 1,5 DE LARGURA	MÁXIMUS	650	METRO	R\$ 64,67	R\$ 42.035,50
10	PELUCINHA VERMELHA 1,50 DE LARGURA	CENTER FÁBRIL	180	METRO	R\$ 41,13	R\$ 7.403,40
11	PELUCINHA VERDE BANDEIRA 1,5 DE LARGURA	CENTER FÁBRIL	160	METRO	R\$ 45,90	R\$ 7.344,00
12	FLANELA EM TECIDO ESTAMPADA 0,80 CM DE LARGURA	CENTER FÁBRIL	60	METRO	R\$ 16,65	R\$ 999,00
13	ESPONJA AZUL TURQUESA DE 2 CM	CASA PINTO	100	METRO	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00
14	ESPONJADO AZUL ROIAL 1,40 DE LARGURA	CASA PINTO	50	METRO	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
15	ESPONJADO AZUL TURQUESA 1,40 DE LARGURA	CASA PINTO	50	METRO	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
16	ESPONJADO VERMELHO 1,40 DE LARGURA	CASA PINTO	50	METRO	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
17	ESPONJADO AMARELO OURO 1,40 DE LARGURA	CASA PINTO	50	METRO	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
18	ESPONJADO BRANCO 1,40 DE LARGURA	CASA PINTO	50	METRO	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
19	ESPONJADO PRETO 1,40 DE LARGURA	CASA PINTO	50	METRO	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
20	ESPONJADO LILÁS 1,40 DE LARGURA	CASA PINTO	50	METRO	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
21	ESPONJADO ROXO 1,40 DE LARGURA	CASA PINTO	50	METRO	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
22	PELUCIA BRANCA FINA DE 1,50 DE LARGURA	ARTESANET	150	METRO	R\$ 32,15	R\$ 4.822,50
23	PELUCIA BRANCA GROSSA DE 1,50 DE LARGURA	ATELIER SO-PUFFS	240	METRO	R\$ 56,55	R\$ 13.572,00
24	VUAL BRANCO 3 M DE LARGURA	ENROLADOS TECIDOS	200	METRO	R\$ 14,49	R\$ 2.898,00
25	VUAL AZUL TURQUESA 3 M DE LARGURA	ENROLADOS TECIDOS	150	METRO	R\$ 14,49	R\$ 2.173,50
26	VUAL XADREZ AZUL ROIAL 3 M DE LARGURA	ENROLADOS TECIDOS	200	METRO	R\$ 15,47	R\$ 3.094,00
27	VUAL XADREZ AZUL TURQUESA 3 M DE LARGURA	ENROLADOS TECIDOS	150	METRO	R\$ 15,47	R\$ 2.320,50
28	METALACE VERDE BANDEIRA 1,40 DE LARGURA	L. MARILDA	100	METRO	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
29	METALACE LARANJA 1,5 DE LARGURA	L. MARILDA	100	METRO	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
30	METALACE ROSA PINK 1,5 DE LARGURA	L. MARILDA	100	METRO	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
31	MATALACE VERDE LIMÃO 1,5 DE LARGURA	L. MARILDA	100	METRO	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
32	MATALACE VERMELHO 1,5 DE LARGURA	L. MARILDA	100	METRO	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
33	MATALACE BRANCO 1,5 DE LARGURA	L. MARILDA	100	METRO	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
34	MATALACE LILÁS 1,5 DE LARGURA	L. MARILDA	100	METRO	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
35	MATALACE ROXO 1,5 DE LARGURA	L. MARILDA	100	METRO	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
36	MATALACE AMARELO 1,5 DE LARGURA	L. MARILDA	100	METRO	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
37	FAILETE AZUL TURQUESA 1,40 DE LARGURA	TECIDOS JONAN	150	METRO	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
38	FAILETE VERMELHO 1,5 DE LARGURA	TECIDOS JONAN	150	METRO	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
39	OXFORD AZUL ROIAL 1,40 DE LARGURA	CENTER FÁBRIL	400	METRO	R\$ 12,88	R\$ 5.152,00
40	OXFORD VERMELHO 1,40 DE LARGURA	CENTER FÁBRIL	400	METRO	R\$ 12,88	R\$ 5.152,00
41	OXFORD C/ESTAMPA NATALINA 1,40 DE LARGURA	CENTER FÁBRIL	300	METRO	R\$ 13,98	R\$ 4.194,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
Coordenadoria de Licitação e Contratos



42	OXFORD DOURADO 1,40 DE LARGURA	CENTER FÁBRIL	130	METRO	R\$ 12,88	R\$1.674,40
43	LONA ESTAMPADA DE ALGODÃO 3,6 X 2,7	CENTER FÁBRIL	80	METRO	R\$ 60,62	R\$ 4.849,60
44	ORGANZA CRISTAL AZUL ROIAL 1,50 DE LARGURA	CENTER FÁBRIL	400	METRO	R\$ 16,32	R\$ 6.528,00
45	ORGANZA CRISTAL BRANCA 1,5 DE LARGURA	CENTER FÁBRIL	100	METRO	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
46	ORGANZA CRISTAL VERDE LIMÃO 1,5 DE LARGURA	CENTER FÁBRIL	100	METRO	R\$ 16,32	R\$1.632,00
47	ORGANZA CRISTAL DOURADA 1,5 DE LARGURA	CENTER FÁBRIL	100	METRO	R\$ 16,32	R\$1.632,00
48	ORGANZA ESTAMPADA VERMELHA 1,5 DE LARGURA	CENTER FÁBRIL	100	METRO	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00
49	ORGANZA BORDADA BRANCA 1,5 DE LARGURA	CASA PINTO	100	METRO	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
50	ORGANZA BORDADA AZUL ROIAL 1,5 M DE LARGURA	MAXIMUS TECIDOS	100	METRO	R\$ 40,53	R\$ 4.053,00
51	TECIDO BORDADO COM STRASS DE FUNDO PRETO	STAR MALHAS	70	METRO	R\$ 48,38	R\$ 3.386,60
52	CETIN CEDA ESTAMPADA (PINTURA TIPO AQUARELA) DE 1,5 DE LARGURA	CONEXÃO TECIDOS	40	METRO	R\$ 120,45	R\$ 4.818,00
53	CETIN CEDA BRANCO DE 1,5 DE LARGURA	MAXIMUS TECIDOS	200	METRO	R\$ 32,76	R\$ 6.552,00
54	CETIN CEDA VERMELHO DE 1,5 DE LARGURA	MAXIMUS TECIDOS	200	METRO	R\$ 32,76	R\$ 6.552,00
55	CETIM DOURADO 1,5 DE LARGURA	MAXIMUS TECIDOS	300	METRO	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
56	FELTRO PRETO 1,60 DE LARGURA	CASA DA COSTUREIRA	100	METRO	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
7	FELTRO BRANCO 1,60 DE LARGURA	CASA DA COSTUREIRA	100	METRO	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
58	FELTRO AMARELO OURO 1,60 DE LARGURA	CASA DA COSTUREIRA	100	METRO	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
59	FELTRO VERMELHO 1,60 DE LARGURA	CASA DA COSTUREIRA	100	METRO	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
60	FELTRO LILÁS 1,60 DE LARGURA	CASA DA COSTUREIRA	100	METRO	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
61	FELTRO ROXO 1,60 DE LARGURA	CASA DA COSTUREIRA	100	METRO	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
62	FELTRO VERDE LIMÃO 1,60 DE LARGURA	CASA DA COSTUREIRA	100	METRO	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
63	FELTRO AZUL ROIAL 1,60 DE LARGURA	CASA DA COSTUREIRA	100	METRO	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
64	FELTRO AZUL TURQUESA 1,60 DE LARGURA	CASA DA COSTUREIRA	100	METRO	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
65	FELTRO VERDE BANDEIRA 1,60 DE LARGURA	CASA DA COSTUREIRA	100	METRO	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
66	JUTA CRUA 1M DE LARGURA	VITRINE DO ARTESANATO	150	METRO	R\$ 10,39	R\$ 1.558,50
67	JUTA VERDE BANDEIRA COM FIO LUREX 1M DE LARGURA	VITRINE DO ARTESANATO	250	METRO	R\$ 14,77	R\$ 3.692,50
68	JUTA VERMELHA COM FIO LUREX 1M DE LARGURA	VITRINE DO ARTESANATO	250	METRO	R\$ 15,55	R\$ 3.887,50
69	JUTA AZUL ROIAL COM FIO LUREX 1M DE LARGURA	VITRINE DO ARTESANATO	250	METRO	R\$ 15,55	R\$ 3.887,50
70	JUTA AMARELA OURO COM FIO LUREX 1M DE LARGURA	VITRINE DO ARTESANATO	250	METRO	R\$15,55	R\$ 3.887,50
71	JUTA BRANCA COM FIO LUREX 1M DE LARGURA	VITRINE DO ARTESANATO	50	METRO	R\$ 15,55	R\$ 777,50
72	GAZA CRISTAL BRANCO 1,5 DE LARGURA	RIVIERA TECIDOS FINOS	80	METRO	R\$ 7,63	R\$ 610,40
73	GAZA CRISTAL VERMELHO 1,5 DE LARGURA	RIVIERA TECIDOS FINOS	80	METRO	R\$ 7,63	R\$ 610,40
74	GAZA CRISTAL AZUL ROIAL 1,5 DE LARGURA	RIVIERA TECIDOS FINOS	80	METRO	R\$ 7,63	R\$ 610,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
Coordenadoria de Licitação e Contratos



75	GAZA CRISTAL AMARELO OURO 1,5 DE LARGURA	RIVIERA TECI-DOS FINOS	80	METRO	R\$ 7,63	R\$ 610,40
76	SUPLEX VERDE CÍTRICO 1,5 DE LARGURA	TEXNEO	80	METRO	R\$ 36,31	R\$ 2.904,80
77	SUPLEX BRANCO 1,5 DE LARGURA	TEXNEO	80	METRO	R\$ 36,31	R\$ 2.904,80
78	SUPLEX VERMELHO 1,5 DE LARGURA	TEXNEO	80	METRO	R\$ 36,31	R\$ 2.904,80
79	SUPLEX AZUL ROIAL 1,5 DE LARGURA	TEXNEO	80	METRO	R\$ 36,31	R\$ 2.904,80
80	ELANCA BRANCA LARGURA DE 1,5	TEXNEO	50	METRO	R\$ 12,04	R\$ 602,00
81	ELANCA PRETA LARGURA DE 1,5	TEXNEO	50	METRO	R\$ 12,04	R\$ 602,00
82	TULE BORDADO BRANCO 1,30 DE LARGURA	CASA BOA VISTA	100	METRO	R\$ 135,68	R\$ 13.568,00
83	TULE BORDADO AZUL ROIAL 1,30 DE LARGURA	PANNUS	100	METRO	R\$ 178,73	R\$ 17.873,00
DESCRIÇÃO (ARMARINHO, AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS, EXPEDIENTE, CALÇADOS)						
84	BOTÃO DE POLIESTER TAMANHO 18 BRANCO	LOJA NY BC	10	MLHR	R\$ 21,25	R\$ 212,50
85	AGULHA P/MÁQ. DE COSTURA N.14	CASA DA COSTU-REIRA	10	PCT	R\$ 6,55	R\$ 65,50
86	AGULHA DE MÃO P/COSTURA Nº 12	CASA DA COSTU-REIRA	10	PCT	R\$ 6,55	R\$ 65,50
87	AGULHA DE MÃO P/COSTURA Nº 10	CASA DA COSTU-REIRA	10	PCT	R\$ 6,55	R\$ 65,50
88	COLA DE CONTATO PESO LIQUIDO 75G	TAP CAMP	150	UND	R\$ 7,23	R\$ 1.084,50
89	FIBRA PARA ENCHIMENTO	CASA DA COSTU-REIRA	100	KG	R\$ 44,58	R\$ 4.458,00
90	FIO P/OVERLOK BRANCA TUBO GRANDE 150 /PESO LÍQUIDO 70G	BONFIO	20	UND	R\$ 5,37	R\$ 107,40
91	FIO P/OVERLOK AZUL TURQUESA TUBO GRANDE 150 /PESO LÍQUIDO 70G	BONFIO	20	UND	R\$ 5,37	R\$ 107,40
92	FIO P/OVERLOK AZUL ROIAL TUBO GRANDE 150 /PESO LÍQUIDO 70G	BONFIO	20	UND	R\$ 5,37	R\$ 107,40
93	FIO P/OVERLOK AMARELO OURO TUBO GRANDE 150 /PESO LÍQUIDO 70G	BONFIO	20	UND	R\$ 5,37	R\$ 107,40
94	FIO P/OVERLOK VERMELHO TUBO GRANDE 150 /PESO LÍQUIDO 70G	BONFIO	20	UND	R\$ 5,37	R\$ 107,40
95	FIO P/OVERLOK PRETO TUBO GRANDE 150 /PESO LÍQUIDO 70G	BONFIO	20	UND	R\$ 5,37	R\$ 107,40
96	FIO P/OVERLOK VERDE BANDEIRA TUBO GRANDE 150 /PESO LÍQUIDO 70G	BONFIO	20	UND	R\$ 5,37	R\$ 107,40
97	LINHA DE COSTURA AZUL ROIAL 120 / 1500 M	GABRIELINHA	20	UND	R\$ 4,86	R\$ 97,20
98	LINHA DE COSTURA VERDE LIMÃO 120 / 1500 M	GABRIELINHA	20	UND	R\$ 4,86	R\$ 97,20
99	LINHA DE COSTURA BRANCA 120/ 1500 M	GABRIELINHA	20	UND	R\$ 4,86	R\$ 97,20
100	LINHA DE COSTURA VERMELHA 120 / 1500 M	GABRIELINHA	10	UND	R\$ 4,86	R\$ 48,60
101	LINHA DE COSTURA DOURADA 120 / 1500 M	GABRIELINHA	10	UND	R\$ 4,95	R\$ 49,50
102	LINHA PARA PESCA 100% POLIAMIDA 0,20 MM ROLO DE 100 M	CASA DA COSTU-REIRA	30	UND	R\$ 3,07	R\$ 92,10
103	URSO DE PELÚCIA GRANDE DE 1 M DE ALTURA- BRANCO	MUNDIAL IMPOR-TADOS	10	UND	R\$ 588,54	R\$ 5.885,40
104	ALMOFADAS GRANDES DECORATIVAS NATALINAS PARA SOFÁ DE 0,50 X 0,60	GM ALMOFADAS	20	UND	R\$ 76,01	R\$ 1.520,20
105	BROCHE DE CABELO COM STRASS - grande	SOL STAR BIJOU-TERIA	20	UND	R\$ 22,42	R\$ 448,40
106	GALÃO PRATA GROSSO DE 20 METROS	SÃO JOSE	100	PÇ	R\$ 29,48	R\$ 2.948,00
107	GALÃO DOURADO GROSSO DE 20 METROS	SÃO JOSE	100	PÇ	R\$ 38,53	R\$ 3.853,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

Coordenadoria de Licitação e Contratos



108	ELÁSTICO QUADRADO LARANJA LARGURA DE 20MM COM 25 METROS	SÃO JOSE	10	PÇ	R\$ 16,24	R\$ 162,40
109	ELÁSTICO QUADRADO VERMELHO LARGURA DE 20MM COM 25 METROS	SÃO JOSE	10	PÇ	R\$ 16,24	R\$162,40
110	ELÁSTICO QUADRADO AMARELO OURO LARGURA DE 20MM COM 25 METROS	SÃO JOSE	10	PÇ	R\$ 16,80	R\$168,00
111	ELÁSTICO QUADRADO VERDE BEBÊ LARGURA DE 20MM COM 25 METROS	SÃO JOSE	10	PÇ	R\$ 16,80	R\$168,00
112	ELÁSTICO QUADRADO VERDE BANDEIRA LARGURA DE 20MM COM 25 METROS	SÃO JOSE	10	PÇ	R\$ 16,24	R\$162,40
113	ELÁSTICO QUADRADO AZUL TURQUESA LARGURA DE 20MM COM 25 METROS	SÃO JOSE	10	PÇ	R\$ 16,24	R\$162,40
114	ELÁSTICO GROSSO BRANCO LARGURA DE 35MM COM 25 METROS	SÃO JOSE	100	PÇ	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00
115	PEDRARIA GRANDE REDONDA PRATA 30 ML	DHY UNHAS	500	UND	R\$ 1,53	R\$ 765,00
116	PEDRARIA GRANDE OVAL PRETA 30 ML	DHY UNHAS	300	UND	R\$ 1,53	R\$ 459,00
117	PEDRARIA GRANDE OVAL MARRON 30 ML	DHY UNHAS	300	UND	R\$ 1,53	R\$ 459,00
118	PEDRARIA GRANDE OVAL VERMELHA 30 ML	DHY UNHAS	600	UND	R\$ 1,53	R\$ 918,00
119	PEDRARIA GRANDE OVAL BRANCA 30 ML	DHY UNHAS	300	UND	R\$ 1,53	R\$ 459,00
120	PEDRARIA GRANDE OVAL AZUL ROIAL 30 ML	DHY UNHAS	300	UND	R\$ 1,53	R\$ 459,00
121	PEDRARIA GRANDE OVAL AMARELA OURO 30 ML	DHY UNHAS	100	UND	R\$ 1,53	R\$ 153,00
122	PEDRARIA HOLOGRÁFICA AMARELA OURO MÉDIA 20 ML	DHY UNHAS	10	KG	R\$ 2,66	R\$ 26,60
123	PEDRARIA HOLOGRÁFICA AZUL ROIAL MÉDIA 20 ML	DHY UNHAS	10	KG	R\$ 2,66	R\$ 26,60
124	PEDRARIA HOLOGRÁFICA VERMELHA MÉDIA 20 ML	DHY UNHAS	10	KG	R\$ 2,66	R\$ 26,60
125	PEDRARIA HOLOGRÁFICA VERDE BANDEIRA MÉDIA 20 ML	DHY UNHAS	10	KG	R\$ 2,66	R\$ 26,60
126	PEDRARIA HOLOGRÁFICA BRANCA MÉDIA 20 ML	DHY UNHAS	10	KG	R\$ 2,66	R\$ 26,60
127	PEDRA METALIZADA BRANCA N.08	DHY UNHAS	10	KG	R\$ 0,73	R\$ 7,30
128	PEDRA METALIZADA BRANCA N.10	DHY UNHAS	10	KG	R\$ 1,12	R\$ 11,20
129	ACETATO HOLOGRÁFICO ROSA 0,70 LARGURA	DHY UNHAS	250	METRO	R\$ 17,57	R\$ 4.392,50
130	ACETATO HOLOGRÁFICO AZUL ROIAL 0,70 DE LARGURA	DHY UNHAS	250	METRO	R\$ 17,57	R\$ 4.392,50
131	ACETATO HOLOGRÁFICO VERDE BANDEIRA 0,70 DE LARGURA	DHY UNHAS	250	METRO	R\$ 17,57	R\$ 4.392,50
132	ACETATO HOLOGRÁFICO VERMELHO 0,70 DE LARGURA	DHY UNHAS	250	METRO	R\$ 17,57	R\$ 4.392,50
133	ACETATO HOLOGRÁFICO DOURADO 0,70 DE LARGURA	DHY UNHAS	250	METRO	R\$ 17,57	R\$ 4.392,50
134	ACETATO HOLOGRÁFICO PRATA 0,70 DE LARGURA	DHY UNHAS	250	METRO	R\$ 17,57	R\$ 4.392,50
135	PAETÊ DE SACO COM 1000 UNIDADES HOLOGRÁFICO VERMELHO Nº 08	LANTECOR	30	UND	R\$ 7,18	R\$ 215,40
136	PAETÊ DE SACO COM 1000 UNIDADES HOLOGRÁFICO PRATA Nº 08	LANTECOR	30	UND	R\$ 7,18	R\$ 215,40
137	PAETÊ DE SACO COM 1000 UNIDADES HOLOGRÁFICO AMARELO OURO Nº 08	LANTECOR	30	UND	R\$ 7,18	R\$ 215,40
138	PAETÊ DE SACO COM 1000 UNIDADES HOLOGRÁFICO VERDE CÍTRICO Nº 08	LANTECOR	30	UND	R\$ 7,18	R\$ 215,40
139	PAETÊ DE SACO COM 1000 UNIDADES HOLOGRÁFICO AZUL ROIAL Nº 08	LANTECOR	30	UND	R\$ 7,18	R\$ 215,40
140	FIVELAS GRANDES DE METAL - quadrada	TOSCANA	120	UND	R\$ 2,15	R\$ 258,00
141	FITA DE CETIM Nº 9 DOURADA 50 METROS X 38MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 39,04	R\$ 1.952,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
Coordenadoria de Licitação e Contratos



142	FITA DE CETIM Nº 9 PRATA 50 METROS X 38MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 39,04	R\$ 1.952,00
143	FITA DE CETIM Nº 9 VERDE BANDEIRA 50 METROS X 38MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 39,04	R\$ 1.952,00
144	FITA DE CETIM Nº 9 VERDE LIMÃO 50 METROS X 38MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 37,38	R\$ 1.869,00
145	FITA DE CETIM Nº 9 AMARELO OURO 50 METROS X 38MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 39,05	R\$ 1.952,50
146	FITA DE CETIM Nº 9 AMARELO CANÁRIO 50 METROS X 38MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 39,04	R\$ 1.952,00
147	FITA DE CETIM Nº 9 AZUL ROIAL 50 METROS X 38MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 37,38	R\$ 1.869,00
148	FITA DE CETIM Nº 9 AZUL TURQUESA 50 METROS X 38MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 39,04	R\$ 1.952,00
149	FITA DE CETIM Nº 9 VERMELHA 50 METROS X 38MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 39,04	R\$ 1.952,00
150	FITA DE CETIM Nº 9 BRANCO 50 METROS X 38MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 39,04	R\$ 1.952,00
151	FITA DE CETIM Nº 9 LILÁS 50 METROS X 38MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 39,04	R\$ 1.952,00
152	FITA DE CETIM Nº 9 ROXO 50 METROS X 38MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 39,04	R\$ 1.952,00
153	FITA DE CETIM Nº 9 MARROM 50 METROS X 38MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 39,04	R\$ 1.952,00
154	GREGA VERDE BEBÊ LARGURA 8 MM DE 50 M	SÃO JOSE	30	UND	R\$ 13,63	R\$ 408,90
155	GREGA BRANCA 8 MM DE 10 M	SÃO JOSE	30	UND	R\$ 13,63	R\$ 408,90
156	GREGA PRATA 8 MM DE 10 M	SÃO JOSE	40	UND	R\$ 17,52	R\$ 700,80
157	GREGA DOURADA DE 8 MM DE 10 M	SÃO JOSE	50	UND	R\$ 17,52	R\$ 876,00
158	PENA GRMS 2 M BRANCO	PLUMAS E PENAS	20	PÇ	R\$ 5,88	R\$ 117,60
159	FRANJA CHINCHILA DE GALINHA LISA BRANCA 2 M	PLUMAS E PENAS	60	PÇ	R\$ 54,48	R\$ 3.268,80
160	PASSAMONARIA AZUL TURQUESA DE 2 MM	SÃO JOSE	50	PÇ	R\$ 24,02	R\$ 1.201,00
161	MANTA DE STRAS VERMELHA DE 1 M (PADRÃO 1,20X45) (PADRÃO 1,20X45)	BRILHARTE	20	UND	R\$ 157,29	R\$ 3.145,80
162	MANTA DE STRAS VERDE LIMÃO DE 1 M X 0,50 CM (PADRÃO 1,20X45)	BRILHARTE	20	UND	R\$ 162,81	R\$ 3.256,20
163	MANTA DE STRAS VERDE BANDEIRA DE 1 M X 0,50 CM (PADRÃO 1,20X45)	BRILHARTE	20	UND	R\$ 157,29	R\$ 3.145,80
164	MANTA DE STRAS AZUL ROIAL DE 1 M X 0,50 CM (PADRÃO 1,20X45)	BRILHARTE	20	UND	R\$ 157,29	R\$ 3.145,80
165	MANTA DE STRAS DOURADA DE 1 M X 0,50 CM (PADRÃO 1,20X45)	BRILHARTE	20	UND	R\$ 109,57	R\$ 2.191,40
166	MANTA DE STRSS PRATA DE 1 M X 0,50 CM (PADRÃO 1,20X45)	BRILHARTE	20	UND	R\$ 112,10	R\$ 2.242,00
167	STRASS GROSSO SS18 DE 10 M PRATA	BRILHARTE	30	PÇ	R\$ 130,09	R\$ 3.902,70
168	STRASS FINO SS12 DE 10 M PRATA	BRILHARTE	30	PÇ	R\$ 130,33	R\$ 3.909,90
169	CHAPÉU DE PIRATA ADULTO	CASA DA COSTU-REIRA	30	UND	R\$ 14,37	R\$ 431,10
170	FOLHA DE EVA COM GLITER ROSA 0,5 CM X 0,5 CM	EUREKA	50	UND	R\$ 5,27	R\$ 263,50
171	FOLHA DE EVA COM GLITER PRATA 0,5 CM X 0,5 CM	EUREKA	50	UND	R\$ 5,27	R\$ 263,50
172	FOLHA DE EVA COM GLITER VERDE LIMÃO 0,5 CM X 0,5 CM	EUREKA	50	UND	R\$ 5,27	R\$ 263,50
173	FOLHA DE EVA COM GLITER VERMELHA 0,5 CM X 0,5 CM	EUREKA	50	UND	R\$ 5,27	R\$ 263,50
174	FOLHA DE EVA COM GLITER AMARELA OURO 0,5 CM X 0,5 CM	EUREKA	50	UND	R\$ 5,27	R\$ 263,50
175	FOLHA DE EVA COM GLITER AZUL TURQUESA 0,5 CM X 0,5 CM	EUREKA	50	UND	R\$ 5,27	R\$ 263,50
176	FOLHA DE EVA COM GLITER AZUL ROIAL 0,5 CM X 0,5 CM	EUREKA	50	UND	R\$ 5,27	R\$ 263,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
Coordenadoria de Licitação e Contratos



177	LUVA CANO LONGO VERMELHA DE LYCRA 0,30 CM	ELO 7	50	UND	R\$ 33,02	R\$ 1.651,00
178	LUVA CANO LONGO VERDE BANDEIRA DE LYCRA 0,30 CM	ELO 7	50	UND	R\$ 33,02	R\$ 1.651,00
179	INSENSO COM AROMA DE CANELA COM 10 UNIDADES POR CAIXA	ELO 7	10	CX	R\$ 10,67	R\$ 106,70
180	INSENSO COM AROMA DE CRAVO COM 10 UNIDADES POR CAIXA	ELO 7	10	CX	R\$ 10,67	R\$ 106,70
181	LINHA LASTEX DE 10 M VERMELHA	SÃO JOSE	40	UND	R\$ 0,77	R\$ 30,80
182	LINHA LASTEX DE 10 M VERDE LIMÃO	SÃO JOSE	40	UND	R\$ 0,77	R\$ 30,80
183	CARPETE VERMELHO 1,5 DE LARGURA	TARKET	200	METRO	R\$ 32,38	R\$ 6.476,00
184	BOLA DE BORRACHA COLORIDA DE 25 CM DE DIÂMETRO	PROBAL	30	UND	R\$ 34,70	R\$ 1.041,00
185	COLA DE SAPATEIRO DE 3,5 LITROS	COLA UMA	5	GALÃO	R\$ 80,37	R\$ 401,85
186	COLA (ADESIVO À BASE DE PVA) DE 1 LITRO	TEK BOND	15	UND	R\$ 33,96	R\$ 509,40
187	BASTÃO SEMI TRANSPARENTE 11,2 MM X 30 CM	REDICOLLA	10	KG	R\$ 44,55	R\$ 445,50
188	TESOURA AMERICANA GRANDE TAMANHO 25 CM	LEONORA	20	UND	R\$ 20,09	R\$ 401,80
189	TELA DECORATIVA DE ESTAMPA NATALINA COM BRILHO DE 0,50 CM DE LARGURA DE 9,30 METROS	TELIX	80	ROLO	R\$ 39,16	R\$ 3.132,80
190	BOTÃO DE STRASS COR PRATA DE 5 MM	BRILHARTE	50	UND	R\$ 7,69	R\$ 384,50
191	MEIA CALÇA BRANCA 16 ANOS	TRIFIL	50	UND	R\$ 23,27	R\$ 1.163,50
192	MEIA PRETA SOCIAL DE POLIÉSTER 37 A 42	LUPO	50	PARES	R\$ 15,83	R\$ 791,50
193	MEIA PRETA DE ALGODÃO 37 A 42	TED SOCKS	50	PARES	R\$ 8,76	R\$ 438,00
194	MEIA BRANCA DE ALGODÃO 37 A 42	TED SOCKS	50	PARES	R\$ 10,02	R\$ 501,00
195	ILUMINADOR DE MAQUIAGEM	THE BEAUTY	10	UND	R\$ 21,02	R\$ 210,20
196	LÁPIS DE OLHO PRETO	THE BEAUTY	10	UND	R\$ 8,11	R\$ 81,10
197	ESTOJO DE MAQUIAGEM GRANDE 3d COM 60 CORES	THE BEAUTY	10	UND	R\$ 79,11	R\$ 791,10
198	BONECOS DE PELÚCIA NATALINO de 01 metro de altura	MUNDIAL IMPORTADOS	40	UND	R\$ 274,36	R\$ 10.974,40
199	BONECOS DE PELÚCIA NATALINO de 1,5 metro de altura	AB.MIDIA	40	UND	R\$ 511,17	R\$ 20.446,80
200	LUMINÁRIA PLÁSTICA MÉDIA DE 0,30 CM DE ALTURA BRANCA	BEMPLAS LUMINÁRIA	10	UND	R\$ 122,54	R\$ 1.225,40
201	FLORES ARTIFICIAIS COM GLITER na cor azul ROIAL GRANDE	MUNDIAL IMPORTADOS	100	UND	R\$ 24,42	R\$ 2.442,00
202	FLORES ARTIFICIAIS COM GLITER na cor vermelha GRANDE	MUNDIAL IMPORTADOS	100	UND	R\$ 21,12	R\$ 2.112,00
203	PERUCA DE PAPAÍ NOEL BRANCA	GBABY SP	5	UND	R\$ 30,53	R\$ 152,65
204	BARBA DE PAPAÍ NOEL BRANCA	AB.MIDIA	5	UND	R\$ 21,97	R\$ 109,85
205	VELCRO DE 2 MM BRANCO ROLO DE 25 METROS	SÃO JOSE	5	PÇ	R\$ 27,43	R\$ 137,15
206	CRUZETA PLÁSTICA DE 30 CM DE COMPRIMENTO	UP UTILPLAST	200	UND	R\$ 1,23	R\$ 246,00
207	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA BRANCA N.33	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
208	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA BRANCA N.34	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
209	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA BRANCA N.35	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
210	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA BRANCA N.36	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
211	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA BRANCA N.37	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
Coordenadoria de Licitação e Contratos



212	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA BRANCA N.38	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
213	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA BRANCA N.39	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
214	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA BRANCA N.40	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
215	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA BRANCA N.41	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
216	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA BRANCA N.42	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
217	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA BRANCA N.43	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
218	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA PRETA N.33	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
219	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA PRETA N.34	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
220	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA PRETA N.35	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
221	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA PRETA N.36	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
222	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA PRETA N.37	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
223	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA PRETA N.38	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
224	SAPATILHA DE DANÇA MEIA PONTA DE LONA PRETA N.39	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 23,64	R\$ 472,80
225	SAPATILHA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA PRETA N.43	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 115,03	R\$ 2.300,60
226	SAPATILHA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA PRETA N.37	CAPEZIO	20	PARES	R\$ 115,03	R\$ 2.300,60
227	SAPATO SOCIAL MASCULINO PRETO N.41	BOOTSWEB	20	PARES	R\$ 96,48	R\$ 1.929,60
228	SAPATO SOCIAL MASCULINO PRETO N.42	BOOTSWEB	20	PARES	R\$ 96,48	R\$ 1.929,60
229	SAPATO SOCIAL MASCULINO PRETO N.43	BOOTSWEB	20	PAR	R\$ 96,48	R\$ 1.929,60
230	SAPATO SOCIAL MASCULINO VERMELHO N.39	SHOWPONTO	20	PAR	R\$ 102,53	R\$ 2.050,60
231	OPERCATA DE COURO CRU MASCULINA N.35	GUICRIS	20	PAR	R\$ 121,54	R\$ 2.430,80
232	OPERCATA DE COURO CRU MASCULINA N.36	GUICRIS	20	PAR	R\$ 121,54	R\$ 2.430,80
233	OPERCATA DE COURO CRU MASCULINA N.37	GUICRIS	20	PAR	R\$ 121,54	R\$ 2.430,80
234	OPERCATA DE COURO CRU MASCULINA N.39	GUICRIS	20	PARES	R\$ 121,54	R\$ 2.430,80
235	OPERCATA DE COURO CRU MASCULINA N.41	GUICRIS	20	PARES	R\$ 121,54	R\$ 2.430,80
236	LUVA DE CANO CURTO BRANCA DE ALGODÃO 0,15 CM	CAPEZIO	50	PARES	R\$ 9,59	R\$ 479,50
237	BOLA DE NATAL COM GLITER DE 12 MM	HIGHSTEP	150	UND	R\$ 26,59	R\$ 3.988,50
238	BOLA DE NATAL TRABALHADA DE 20 MM	HIGHSTEP	150	UND	R\$ 57,00	R\$ 8.550,00
239	BOLA DE NATAL COMUM DE 20 MM	HIGHSTEP	150	UND	R\$14,64	R\$ 2.196,00
(Quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos)						R\$ 599.332,30

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1. O objeto licitado deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de ordem da compra, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em dia e horário de expediente (2ª a 6ª feira das 8hs às 14 hs).

2.2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



2.3. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados.

2.4. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade. Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca PARCIAL ou TOTAL do mesmo, correrá também por conta da empresa vencedora, todas as despesas inerentes a esta devolução e, ou sua substituição.

2.5. O produto deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Da Contratada:

3.1.1. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.1.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

3.1.3. Cumprir o prazo de fornecimento e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.4. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da SEMADS, *bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;*

3.1.5. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

3.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

3.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.1.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

3.2. Da contratante:

3.2.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

3.2.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido na cláusula de n.º 7;

3.2.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição;

3.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetivo fornecimento do objeto contratado e o seu aceite;

3.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecido em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



4.1. O prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2020, com início na data de 22 de novembro de 2019, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa.

CLÁUSULA QUINTA- DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO

5.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos serviços executado e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
Coordenadoria de Licitação e Contratos



- 7.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;
- 7.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 7.3. O pagamento será creditado em favor da contratada através de ordem bancária indicado na proposta, cujo crédito será efetivado na Agencia: **0020**, Conta Corrente nº **613.852-7**, Banco **BANPARÁ**.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O valor total da presente avença é de **R\$ 599.332,20 (Quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Administração da SEMADS em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos da proposta adjudicada;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Gelson Sales de Freitas – Matrícula n.º 006849, pertencente ao quadro funcional desta Secretaria e devidamente designado para tal fim.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64 e pago pela contratante a contratada pela seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº: 1077

Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Funcional: 08.244.0003.2118.0000- Manutenção do piso básico fixo – PBF

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 – Material de consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
Coordenadoria de Licitação e Contratos



Código de Aplicação: 510 000

Fonte Recurso: 0 1 30 - Recurso FNDS

Ficha nº: 1044

Unidade: 020505 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Funcional: 08.244.0003.2110.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

Código de Aplicação: 510.000

Fonte Recurso: 0 1 19 – Part. Rec. Da União (FPM, ITR, ICMS desn)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

II- Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da execução dos serviços ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- c) Nas hipóteses excepcionais da revisão de preços, que serão tratados de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para a avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, II, do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

13.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

1



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
 Coordenadoria de Licitação e Contratos



13.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba-SEMADS, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

15.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial N.º 009/2019-PP-SEMADS-PMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

16.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinados a matéria.

16.2. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação, ou precedente.

16.3. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura, na imprensa e no Portal do Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

16.4. Fica eleito o Foro da comarca de Marituba, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

16.5. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba /PA, 22 de novembro de 2019.

Euzilene da Silva Nascimento
 EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 CONTRATANTE

Felipe Augusto Araujo Couto
 MÓBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
 CNPJ 34.125.371/0001-11
 CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1 *Walter Williams da Silva Pereira*

NOME: WALTER WILLIAMS DA SILVA PEREIRA
 CPF: 928.174.242-04

2 *Vanuce Cristina Rodrigues Freire*

NOME: Vanuce Cristina Rodrigues Freire
 CPF: 595.883.302-20